Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 145 **/2019** **Proc.** 43.552 **Of.** 329/2019

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 22 /04/2019.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando o Comunicado GP nº 11/2019, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifestando alerta aos Prefeitos;

Considerando que nesse Comunicado a Prefeita Municipal de Pompeia foi alertada que tendo em vista que as análises contábeis dos dados de receita e despesa do 1º Bimestre de 2019 indicou a existência de fatos que comprometem os resultados dos programas, com indícios de irregularidade na gestão orçamentária do município de Pompeia;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal solicitando que nos informe quais as medidas que estão sendo tomadas para sanar a existência de fatos que comprometem os resultados dos programas, com indícios de irregularidade na gestão orçamentária do município de Pompeia, nos termos do artigo 59, § 1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Requeiro, ainda, que as informações sejam encaminhadas por escrito.

Sala das Sessões,

22 de abril de 2019.

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

Valentin Marques de Abreu
Vereador

Valdir Cervelin
Vereador

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador – PSD

Rodolfo Figueira Marino
Vereador

José Pereira da Silva Filho
Vereador

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador

COMUNICADO GP Nº 11/2019

ALERTA AOS PREFEITOS – LC 101/00 (LRF)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do art. 59, § 1º, incisos I e V, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, tendo em vista que as análises contábeis dos dados de receita e despesa do 1º BIMESTRE de 2019 indicaram:

a) Insuficiência de receita que poderá comprometer o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais **(inciso I)**; e/ou

b) A existência de fatos que comprometem os resultados dos programas, com indícios de irregularidades na gestão orçamentária **(inciso V)**,

***ALERTA* AOS SENHORES PREFEITOS** dos municípios a seguir, para que adotem, nos termos do Art. 9º da referida LRF, as providências que lhes cabem para a regularização, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PROCESSO TC:	MUNICÍPIO	PREFEITO	INCISO
4845/989/19	Adamantina	MÁRCIO CARDIM	V
4371/989/19	Adolfo	IZAEL ANTONIO FERNANDES	I
4707/989/19	Águas de Lindóia	GILBERTO ABDOU HELOU	I
4708/989/19	Águas de Santa Bárbara	AROLDO JOSE CAETANO	I,V
4846/989/19	Agudos	ALTAIR FRANCISCO SILVA	V
4375/989/19	Alambari	HUDSON JOSE GOMES	I
4378/989/19	Alto Alegre	HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE	I,V
4710/989/19	Alumínio	ANTONIO PIASSENTINI	I,V
4711/989/19	Álvares Machado	ROGER FERNANDES GASQUES	V
4952/989/19	Americana	OMAR NAJAR	I,V
4714/989/19	Américo de Campos	CARLOS ROBERTO ACHILLES	I,V
4917/989/19	Amparo	LUIZ OSCAR VITALE JACOB	I,V
4847/989/19	Andradina	TAMIKO INOUE	V
4382/989/19	Angatuba	LUIZ ANTÔNIO MACHADO	I
4716/989/19	Aparecida d'Oeste	MAERCIO DIAS DE MENEZES	I,V
4717/989/19	Araçariguama	LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA	V
4953/989/19	Araçatuba	DILADOR BORGES DAMASCENO	V
4718/989/19	Araçoiaba da Serra	DIRLEI SALAS ORTEGA	I,V
4719/989/19	Aramina	DALVA APARECIDA PIERAZO RODRIGUES	I
4720/989/19	Arandu	LUIZ CARLOS DA COSTA	V
4721/989/19	Arapeí	EDSON ANDRE DE SOUZA	I
4996/989/19	Araras	RUBENS FRANCO JUNIOR	I,V
4385/989/19	Arco-Íris	ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM	I,V
4722/989/19	Arealva	ELSON BANUTH BARRETO	V
4386/989/19	Areias	PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO	I
4387/989/19	Ariranha	JOAMIR ROBERTO BARBOZA	I
4919/989/19	Artur Nogueira	IVAN CLEBER VICENSOTTI	I,V

4570/989/19	Onda Verde	FABRICIO PIRES DE CARVALHO	I,V
4571/989/19	Orindiúva	MAURICIO BRONCA	I,V
4940/989/19	Orlândia	OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO	I,V
5005/989/19	Osasco	ROGERIO LINS WANDERLEY	I,V
4891/989/19	Osvaldo Cruz	EDMAR CARLOS MAZUCATO	V
4977/989/19	Ourinhos	LUCAS POCAY ALVES DA SILVA	I,V
4573/989/19	Ouroeste	LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA	I,V
4792/989/19	Pacaembu	MACIEL DO CARMO COLPAS	I
4575/989/19	Palmares Paulista	LUPÉRCIO ANTONIO BUGANÇA JUNIOR	I,V
4576/989/19	Palmeira d'Oeste	REINALDO SAVAZI	I,V
4577/989/19	Palmital	JOSE ROBERTO RONQUI	I,V
4941/989/19	Paraguaçu Paulista	ALMIRA RIBAS GARMS	I,V
4579/989/19	Paraibuna	VICTOR DE CASSIO MIRANDA	V
4580/989/19	Paraíso	WILSON FARID CASSEB	I,V
4582/989/19	Paranapuã	SERGIO ANTONIO POLARINI	V
4583/989/19	Parapuã	GILMAR MARTIN MARTINS	V
4584/989/19	Pariquera-Açu	JOSÉ CARLOS SILVA PINTO	V
4794/989/19	Parisi	ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS	I,V
4892/989/19	Pederneiras	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	I,V
4589/989/19	Pedranópolis	MARCOS ADRIANO DA SILVA	I,V
4590/989/19	Pedregulho	DIRCEU POLO FILHO	I
4797/989/19	Pedro de Toledo	ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR	I,V
4893/989/19	Penápolis	CELIO JOSE DE OLIVEIRA	I
4942/989/19	Pereira Barreto	JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES	I,V
4592/989/19	Pereiras	MIGUEL TOMAZELA	I
4943/989/19	Peruíbe	LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA	V
4894/989/19	Piedade	ALVARO FRANCISCO FIGUEIREDO JUNIOR	I,V
4798/989/19	Pilar do Sul	ANTONIO JOSE PEREIRA	V
4978/989/19	Pindamonhangaba	ISAEL DOMINGUES	V
4595/989/19	Pinhalzinho	BENEDITO LAURO DE LIMA	V
4597/989/19	Piracaia	JOSÉ SILVINO CINTRA	V
4979/989/19	Piracicaba	BARJAS NEGRI	I,V
4598/989/19	Piraju	JOSE MARIA COSTA	I,V
4896/989/19	Pirassununga	ADEMIR ALVES LINDO	I
4600/989/19	Piratininga	CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS	I,V
4897/989/19	Pitangueiras	MARCOS AURÉLIO SORIANO	I,V
4802/989/19	Planalto	ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA	I
4601/989/19	Platina	WAGNER ROBERTO DE LIMA	V
4898/989/19	Poá	GIANCARLO LOPES DA SILVA	V
4603/989/19	Pompéia	ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO	V
4605/989/19	Pontalinda	ELVIS CARLOS DE SOUSA	I,V
4606/989/19	Populina	ADAUTO PINTO	V
4607/989/19	Porangaba	LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO	I
4900/989/19	Porto Feliz	ANTONIO CASSIO HABICE PRADO	I,V
4609/989/19	Potirendaba	FLAVIO DANIEL ALVES	V

4687/989/19	Tejupá	PEDRO BÉRGAMO NETO	V
4946/989/19	Teodoro Sampaio	AILTON CESAR HERLING	V
4689/989/19	Timburi	PAULO CESAR MINOZZI	V
4690/989/19	Torre de Pedra	EMERSON JOSE DA MOTA	V
4838/989/19	Torrinha	RONALDO GASPARELO	V
4691/989/19	Trabiju	MAURILIO TAVONI JUNIOR	I,V
4692/989/19	Três Fronteiras	RUBENS JOSÉ BELÃO	V
4947/989/19	Tupã	JOSÉ RICARDO RAYMUNDO	I,V
4695/989/19	Turiúba	RUBENS FERNANDO DE SOUZA	I,V
4696/989/19	Turmalina	ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA	V
4697/989/19	Ubarana	JOÃO COSTA MENDONÇA	I,V
4948/989/19	Ubatuba	DELCIO JOSE SATO	V
4839/989/19	Uchoa	VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO	I,V
4699/989/19	União Paulista	CLEUSA GUI MARTINS	V
4700/989/19	Urânia	MÁRCIO ARJOL DOMINGUES	I,V
4840/989/19	Uru	BENEDITO JOSE RIBEIRO	I
4701/989/19	Urupês	ALCEMIR CASSIO GREGGIO	V
4702/989/19	Valentim Gentil	ADILSON JESUS PEREZ SEGURA	I,V
4994/989/19	Valinhos	ORESTES PREVITALE JUNIOR	I,V
4841/989/19	Valparaíso	LUCIO SANTO DE LIMA	I,V
4842/989/19	Vargem	SILAS MARQUES DA ROSA	V
4995/989/19	Vinhedo	JAIME CESAR DA CRUZ	V
4843/989/19	Viradouro	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	I,V
4705/989/19	Vista Alegre do Alto	LUIS ANTONIO FIORANI	I,V
4844/989/19	Vitória Brasil	ANA LUCIA OLHIER MODULO	I,V
4951/989/19	Votorantim	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	V
4916/989/19	Votuporanga	JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO	V
4706/989/19	Zacarias	LUCINEIA ZACARIAS	I,V

Os documentos produzidos pelas análises contábeis realizadas pelo sistema Audesp para cada município, estão disponíveis aos interessados no próprio sistema, e também no site do Tribunal – https://transparencia.tce.sp.gov.br.

GP, 15 de abril de 2019.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE